

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de abrigamento, sendo ordem judicial, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
8420	ABRIGO DA VELHICE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 56.393.747/0001-01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	6.000,00

Rio Claro, 09 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
713,714,716	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	90.319,26

Rio Claro, 09 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 139****de 05 de janeiro de 2026**

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do **Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado"**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e julgar os Processos Administrativos e de verificar a legalidade dos atos de execução orçamentária, garantindo a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos de execução orçamentária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, a partir desta data, o servidor EDNALDO APARECIDO RODRIGUES DA MATA, matrícula 0047, Coordenador do Arquivo Intermediário, para realizar as atividades pertinentes ao CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2026, verificando e apontando as possíveis falhas administrativas que porventura possam causar danos à Autarquia.



Artigo 2º - Os trabalhos de CONTROLE INTERNO não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 05 de janeiro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 140

de 05 de janeiro de 2026

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do **Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteadó”**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23 de maio de 2018 e CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, estabelece a investidura dos membros da Comissão Permanente de Contratação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam DESIGNADOS, a partir desta data, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, com fundamento nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes pessoas:

CAROLINA HIRAI SUZUKI - Presidente

GERALDO FRANCISCO ANTONELLO - Membro

TALITA GOUVÊA BASSO - Membro

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Permanente de Contratação não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 05 de janeiro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

Outros Atos

PUBLICAÇÃO ANUAL DE VALORES - EXERCÍCIO 2025

O Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteadó”, em cumprimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998), publica a relação de valores das remunerações dos servidores desta Autarquia em 31/12/2025.

QTD	CARGO	REF	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
01	Coordenador de Difusão do Acervo	-	Função de Confiança	R\$ 2.079,51
01	Coordenador do Arquivo Intermediário	-	Função de Confiança	R\$ 2.079,51
01	Coordenador do Arquivo Permanente	-	Função de Confiança	R\$ 2.079,51
01	Agente de Serviços Gerais	AB3	Efetivo	R\$ 1.756,43
01	Analista de Gestão Documental	IA3	Efetivo	R\$ 3.246,40
01	Analista de Gestão Documental	IB4	Efetivo	R\$ 3.599,31
01	Analista de Gestão Municipal	IA3	Efetivo	R\$ 3.246,40
01	Auxiliar de Administração	CB3	Efetivo	R\$ 2.009,04